

MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



1. Acompanhamento processual

CONSULTAS

Assunto: Limitação geográfica em Editais de licitação.

- Município de Pinhalão - Processo nº 96350/25
- Parecer Ministerial nº 381/2024
- Acórdão nº 1825/25

O Município de Pinhalão protocolou perante o TCE-PR um processo de consulta questionando sobre a possibilidade de incluir, em editais de licitação, uma cláusula que exigisse que as empresas tenham ao menos uma clínica instalada no Município para a prestação de serviços de saúde, como raio-x (objeto da consulta). A Prefeitura justificou que tal medida visa reduzir gastos e garantir a proximidade do serviço para os moradores. A Procuradoria Municipal, no entanto, já havia se manifesta de maneira contrária a este posicionamento, alegando que a respectiva restrição fere os princípios da isonomia e da competitividade.

O Ministério Público de Contas do Paraná, conforme Parecer nº 381/24, se manifestou a favor da prefeitura, sustentando que a exigência de uma clínica instalada no município é cabível e se justifica pela natureza sensível dos serviços de saúde. Para o MPC-PR, a proximidade física do prestador de serviço com a população é fundamental para garantir um melhor atendimento.

No entanto, o Pleno do TCE-PR decidiu (Acórdão nº 1825/25) acompanhar o entendimento da unidade técnica, no sentido de que o edital não pode exigir que as empresas tenham uma clínica instalada no Município para participar da licitação, já que isso restringiria indevidamente a concorrência. A exigência pode ser feita somente como requisito para a assinatura do contrato, após a empresa vencer o processo licitatório. Assim, o Edital deve prever um prazo suficiente para que a empresa vencedora se prepare e se instale na cidade, garantindo, ao mesmo tempo, a competitividade e a prestação do serviço público.

REPRESENTAÇÕES DO MPC-PR

MPC-PR questiona exigência de escolaridade de nível médio para fiscal tributário em Corbélia

O Ministério Público de Contas do Paraná protocolou a **Representação nº 466089/25** junto ao TCE-PR, em face da Câmara Municipal de Corbélia, questionando a Lei Municipal nº 1.335/2025, tendo em vista a inadequação do requisito de escolaridade de nível médio para o cargo de "Agente Fiscal Municipal". O MPC-PR tomou conhecimento do fato através da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM), que apontou a contrariedade da Lei com o entendimento que tem sido pautado pelo MPC.

Na inicial, o Procurador sustenta que a função de fiscal tributário exige, no mínimo, formação de nível superior, devido à complexidade das atribuições. Argumentou, também, que o cargo demanda conhecimentos técnicos em áreas como Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Administrativo e contabilidade. A representação questionou, ainda, se um profissional com formação de nível médio estaria apto a realizar tarefas como lançar impostos e elaborar autos de infração. A exigência mínima de escolaridade também reflete na demanda de vagas municipais, isto é, a baixa oferta pelo Município acaba não atraindo profissionais qualificados, o que, no exercício da função, pode contribuir em eventuais erros e, até mesmo, em nulidades processuais e prejuízos à Fazenda Pública.

Diante disso, o MPC-PR solicitou ao TCE-PR a concessão de medida cautelar para suspender imediatamente a aplicação do dispositivo da Lei que exige nível médio para o cargo, defendendo a necessidade de que os requisitos para a investidura no cargo sejam atualizados para o nível superior, a fim de garantir o interesse público do município e valorizar a carreira.

O Conselheiro Ivan Lelis Bonilha determinou à Câmara Municipal de Corbélia e ao gestor do Município que se manifestem sobre o caso dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da publicação do Despacho. Os autos aguardam manifestação das partes para instrução conclusiva.

MPC-PR aponta para necessidade de concurso prever remuneração adequada para o cargo de “Agente Tributário” do Município de Teixeira Soares

O MPC-PR protocolou a Representação nº 466119/25 em face do Edital de Concurso Público nº 01/2025 do Município de Teixeira Soares, questionando os requisitos para o cargo de "Agente Tributário". A Representação, que surgiu de uma comunicação feita pela FENAFIM e da AFISCOPR, apontou irregularidades na exigência de escolaridade de nível médio e na remuneração considerada baixa para a função. Diante da Representação, o Município de Teixeira Soares suspendeu temporariamente o Edital para realizar as correções necessárias.

Na inicial, foram apresentados argumentos no sentido de que as atribuições do cargo de Agente Tributário, que incluem fiscalização e apuração de tributos, exigem conhecimentos técnicos e jurídicos que são incompatíveis com o nível médio de escolaridade. O mesmo se aplica para as questões afetas à remuneração ofertadas pelos Municípios. Neste caso, tem-se que a remuneração de R\$ 2.426,94 é muito inferior a cargos de importância semelhante, como o de contador ou procurador, o que dificulta a atração de mão de obra qualificada. O MPC tem defendido, em diversas ocasiões, necessidade de valorizar a carreira com a exigência de nível superior e uma remuneração mais digna.

Nos pedidos, a 6ª Procuradoria requereu o recebimento da Representação e concessão de medida cautelar para alteração imediata do Edital, exigindo-se alteração na legislação que define o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais para que passe a ser exigida formação superior para o/a(s) candidato/a(s) ao cargo atualmente chamado de “Agente Tributário”, prevendo-se também remuneração mais compatível

Mediante o Despacho nº 1131/25, o Relator Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, indeferiu o pedido de medida cautelar feito na inicial para suspensão do certame. Em seus argumentos afirmou que, embora a função de Agente Tributário exija conhecimentos técnicos, ela não necessariamente demanda formação superior em todas as suas atribuições, de modo que entende que não há evidências concretas que demonstrem que a não exigência de formação superior comprometerá a eficácia da respectiva função.

Não obstante, o Relator recebeu a Representação, em juízo monocrático, visando permitir uma análise mais aprofundada no mérito, oportunidade em que se poderá discutir detalhadamente a adequação dos requisitos do edital e suas implicações para a administração pública.

Após citado, o Município de Teixeira Soares apresentou nova manifestação, considerando as falhas técnicas e ilegalidades encontradas no referido Edital nº 01/2025. Por este motivo decidiu revogar, por meio de Decreto, o concurso público e demais atos relacionados, ficando assegurado aos candidatos que se inscreveram no certame o reembolso do valor da inscrição.

Município de Teixeira Soares



Existente desde 1734, ligado diretamente à movimentos históricos como o caminho dos tropeiros através da "Estrada da Mata" e a chegada da estrada de ferro. Entre os ciclos econômicos desenvolvidos na região do município, seguem-se o extrativismo madeireiro, a erva-mate, a pecuária e a agricultura. Foi criado através da Lei Estadual nº 1696, de 26 de março de 1917, e instalado em 14 de julho do mesmo ano, desmembrando-se de Palmeira.

MPC-PR apura indícios de irregularidades no uso de recursos da educação básica pelo Município de Araruna

A Representação nº 256220/25, protocolada pelo MPC em face do Município de Araruna, teve como objetivo investigar o uso indevido de verbas da educação básica para custeio de transporte de alunos de cursos técnicos e superiores. A denúncia indicou que o Município estaria utilizando recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Salário-Educação para pagar empresas de transporte de universitários. Posteriormente, em análise preliminar realizada pelo Núcleo de Análise Técnica (NAT) do MPC, confirmou-se, através do registro de empenhos, que os serviços citados foram pagos com recursos do FUNDEB.

Na inicial, o MPC argumentou que embora a legislação e a jurisprudência não proíbam que os Municípios atuem no ensino superior, sua atuação deve ser excepcional e condicionada à plena garantia da educação básica, conforme previso no § 2º, do art. 211 da Constituição Federal de 1988 e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Em relação ao Salário-Educação, a Procuradoria de Contas observou que a sua caracterização se deve ao fato de ser uma contribuição social recolhida pelas empresas que, como fonte adicional, objetiva o financiamento da educação básica pública. Logo, os recursos do Salário-Educação se destinam exclusivamente ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Diante disso, a 6ª Procuradoria de Contas concluiu que tal conduta configura a hipótese de possível irregularidade grave, com indícios de dano ao erário e responsabilidade de agentes públicos envolvidos. Solicitou o recebimento da Representação para apuração dos fatos, com a citação do Município de Araruna e de seu Prefeito, Gustavo França dos Santos, bem como de Leandro Cesar de Oliveira, gestor à época dos fatos, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Ao final, pugnou que seja julgada procedente a Representação, com os seguintes pedidos:

- Aplicar a multa prevista no art. 87, inciso IV, alínea “g” da Lei Complementar nº 113/2005 ao Sr. Leandro Cesar de Oliveira, gestor municipal à época, em razão do pagamento de transporte de alunos de cursos técnicos ou superior com recursos da educação básica;
- Expedir recomendação ao Município de Araruna para que garanta que o transporte escolar atenda plenamente à demanda da educação básica, como condição para eventual extensão do serviço público, terceirizado ou não, aos estudantes universitários, assegurando que os recursos utilizados não sejam oriundos do FUNDEB, nem computados no índice mínimo de 25% de aplicação em educação.
- E a abertura de Tomada de Contas Extraordinária, a fim de apurar os possíveis danos ao erário, bem como eventuais responsabilidades ressarcitórias dos responsáveis pelos fatos relatados.

Mediante o **Despacho nº 490/25**, o Relator do Processo, Conselheiro Augustinho Zucchi, recebeu a Representação e determinou a intimação dos interessados para manifestação.

Em atenção, o Município de Araruna apresentou defesa, alegando, em síntese, que a Lei nº 9.394/1996 e a Constituição Federal preveem que o ente municipal pode custear o ensino superior, quando, cumulativamente, forem cumpridas a) o atendimento pleno das necessidades da educação infantil (creches e pré-escolas) e do ensino fundamental (1ª à 5ª séries); assim como b) a possibilidade de utilização dos recursos excedentes do percentual mínimo de 25%. Informou, ainda, que o requisito “a” foi cumprido, conforme índices da educação apurados na gestão 2021/2024, e que o requisito “b” também restou atendido, pois a fonte de receita “1107 – Salário Educação” não integra a parcela de 25% da educação.

Ao final, requereu a improcedência da representação, pois o fornecimento de transporte universitário estaria de acordo com o art. 11, inciso V, da Lei nº 9.394/1996. Decorrido o prazo para manifestação, os autos serão encaminhados para instrução da unidade técnica e novamente ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.



2. Projetos Especiais

- **Estudo do MPC-PR revela fragilidades e desafios das administrações tributárias nos Municípios paranaenses**

O Ministério Público de Contas do Paraná realizou um estudo que revela a fragilidade e os desafios das administrações tributárias em 399 municípios do estado. A pesquisa, feita pelo Núcleo de Apoio Estratégico (NAE), analisou a institucionalização, a capacidade de arrecadação e a fiscalização dos órgãos fiscais.

Principais conclusões do relatório:

- Assimetria entre os municípios: Há uma falta de padronização, remunerações desiguais e pouca exigência técnica para cargos de chefia.
- Falta de cargos específicos: 38 municípios não possuem cargos como "fiscal tributário" ou "auditor fiscal".
- Gestão de Pessoal Precária: Apenas 121 municípios (34,37%) têm plano de carreira para fiscais tributários. Em 174 municípios, a exigência de escolaridade é apenas ensino médio, e em 10, até mesmo o fundamental.
- Chefia sem critério técnico: A maioria dos cargos de chefia é ocupada por servidores de outras áreas ou por pessoas sem vínculo efetivo com a administração pública, o que compromete a autonomia técnica.
- Desigualdade nas capacitações: Ações de capacitação para os servidores são mais comuns em municípios de grande porte, deixando os menores em desvantagem.

O estudo aponta a necessidade de profissionalização, padronização e autonomia técnica nas administrações tributárias municipais para fortalecer as finanças públicas. O MPC-PR, por meio de recomendações administrativas e programas de educação fiscal, busca incentivar os municípios a reestruturarem suas áreas de fiscalização, seguindo critérios técnicos e constitucionais.

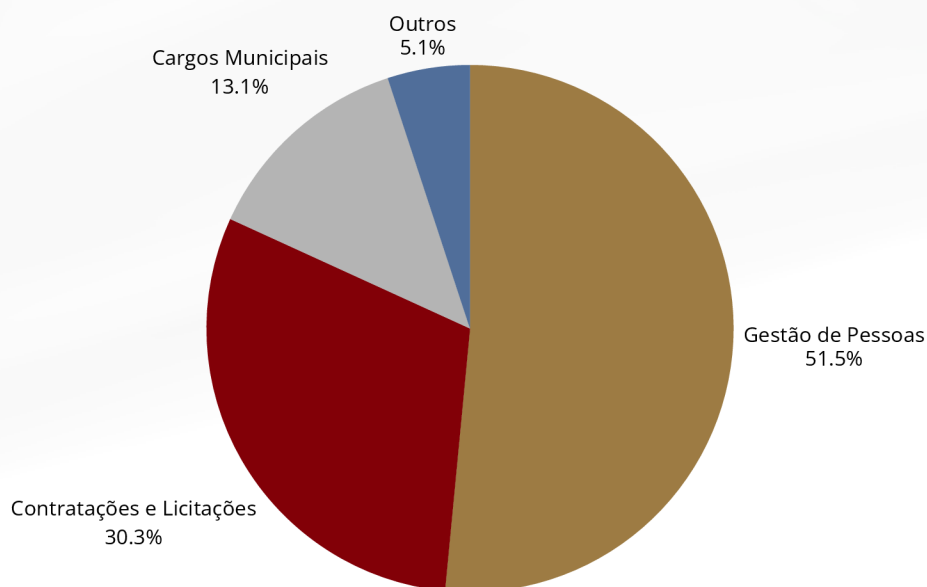
- **Núcleo de Análise Técnica (NAT) - “Mapeamento de Temas Recorrentes”**

A atuação fiscalizatória do Ministério Público de Contas do Paraná começa com um ato de confiança e cidadania: a denúncia. É por meio de informações enviadas pelos cidadãos que a Procuradoria-Geral e as Procuradorias de Contas, através do Núcleo de Análise Técnica (NAT), iniciam a apuração de diversas irregularidades.

No âmbito do MPC-PR, 53% das denúncias são anônimas, 43% são de cidadãos identificados e, 4% são provenientes de ofício. Cada denúncia recebida, seja identificada ou anônima, é tratada com o rigor e a seriedade que nossa missão institucional exige. Trabalhos que são a porta de entrada para a ação fiscalizatória transformam a informação do cidadão em subsídio valioso para a proteção do erário. É um trabalho minucioso e fundamental, que reflete o compromisso da instituição em ser um canal aberto e efetivo para a cidadania, garantindo que a aplicação correta dos recursos públicos beneficie a todos os paranaenses.

Nesse sentido, destaca-se que o mapeamento de denúncias recebidas pode ser utilizado como ferramenta para controle da efetividade da gestão pública. Por isso, neste relatório, a identificação dos temas mais recorrentes nas notícias de fato cadastradas tem como objetivo contribuir com o mapeamento de dados realizado e informações obtidas, que poderão ser eventualmente utilizadas para ações estratégicas da instituição.

Após a realização de uma análise quantitativa e qualitativa das denúncias, foi possível identificar **três grupos de temas que representam a maioria dos casos recebidos** pelo NAT:



GRUPO A) Gestão de Pessoal/Servidores Públicos em Geral

- Irregularidades na Remuneração: são denúncias relacionadas a pagamentos indevidos ou ilegais a servidores, como horas extras não cumpridas, gratificações irregulares, salários acima do teto, ou qualquer outra vantagem indevida.
- Nepotismo.
- Desvio de função.
- Contratação Irregular e Cargos em Comissão: abrange denúncias sobre a criação excessiva de cargos comissionados, contratações temporárias sem a devida justificativa de necessidade e excepcional interesse público, ou a nomeação para cargos de confiança para funções que deveriam ser exercidas por servidores de carreira.
- Irregularidades em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado (PSS): denúncias sobre irregularidades em editais, suspeitas de favorecimento na classificação ou outras ilegalidades que comprometam a lisura e a isonomia dos certames.
- Acúmulo Ilegal de Cargos

GRUPO B) Contratações e Licitações

É o segundo mais frequente, correspondendo a quase 30% das notícias de fato analisadas. Ele trata das diversas irregularidades que podem ocorrer em todo o processo de contratação pública, desde a fase de planejamento até a execução do contrato. Os assuntos mais comuns são:

- Irregularidades no Edital: este é o subtema mais recorrente. As denúncias aqui se referem a problemas no instrumento convocatório da licitação, o edital. Isso pode incluir a criação de cláusulas restritivas que limitam a competição, a exigência de requisitos de habilitação excessivos ou direcionados a uma empresa específica, ou a falta de clareza no objeto que está sendo licitado.
- Dispensa ou Inexigibilidade Indevida de Licitação: Muitas denúncias apontam para o uso indevido desses mecanismos para contratar diretamente uma empresa, sem a devida competição, quando a licitação seria obrigatória.
- Sobrepreço ou Superfaturamento.
- Direcionamento de Licitação.
- Irregularidades na Execução do Contrato.

GRUPO C) Cargos Municipais - "Procurador/Advogado/Controlador Interno"

Representam mais de 13% das notícias de fato. As questões relacionadas a estes cargos são, principalmente, sobre:

- Natureza do Cargo e Forma de Contratação: Casos em que o Procurador comissionado emite pareceres jurídicos; Câmaras Municipais que não possuem advogado de carreira em seu quadro; e o uso de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratar um Procurador Jurídico de forma temporária.
- Terceirização indevida
- Remuneração e Vantagens Indevidas: Várias notícias de fato investigam o pagamento de salários e benefícios a esses profissionais. Exemplos: Verificação se a remuneração de procuradores respeita o teto constitucional, apuração sobre o pagamento de horas extras sem o devido controle de jornada e, de forma recorrente, o questionamento sobre o recebimento de honorários de sucumbência por procuradores que ocupam cargos em comissão.
- Qualificação Técnica para o Cargo: Algumas denúncias apontam que os servidores nomeados não possuem a formação mínima necessária para exercer a função.

Análise das Temáticas:

O trabalho de análise temática permite identificar padrões e tendências quando as informações são categorizadas e analisadas em conjunto, transformando os dados em indicadores concretos. No âmbito do poder público, o uso de indicadores pode contribuir para a identificação de cenários críticos que necessitam mais atenção por parte do gestor público, tornando sua atuação mais assertiva.

Nesse sentido, o NAT identificou três áreas de vulnerabilidade mais recorrentes, sendo: (I) gestão de pessoal, (II) licitações e contratos, e (III) cargos municipais. O mapeamento por meio da análise das denúncias transforma as ações de controle de reativo para proativo, permitindo atuações focadas em pontos mais críticos e impactantes para a sociedade.

Se quiser saber mais como funciona a atuação do Núcleo de Análise Técnica, **acesse nossa cartilha institucional “Cidadão no Controle”, [clikando aqui](#).**



3. Agenda Institucional

- **12/08 - Londrina: Fórum de Controle Social**

O Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná, Flávio de Azambuja Berti, participou no dia 12/08 do Fórum de Controle Social, realizado em Londrina. Em sua fala, o Procurador abordou o tema "Ministério Público de Contas e sua interface com o Controle Social", apresentando também os projetos de atuação especial da instituição. O fórum, que reuniu mais de 300 participantes, foi aberto pelo presidente do TCE-PR, Conselheiro Ivens Linhares, que destacou a importância da participação da sociedade no processo de controle social sobre o gasto público. A programação do evento abordou temas como controle social e o TCE-PR; a nova Prestação de Contas Anual (PCA) dos prefeitos do Paraná; novo processo de julgamento das contas; e os mecanismos de transparência e ouvidoria no setor público.

- **12 a 15/08 - Maceió (AL): 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil**

O Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná, Flávio de Azambuja Berti, participou no dia 12/08 do Fórum de Controle Social, realizado em Londrina. Em sua fala, o Procurador abordou o tema "Ministério Público de Contas e sua interface com o Controle Social", apresentando também os projetos de atuação especial da instituição. O fórum, que reuniu mais de 300 participantes, foi aberto pelo presidente do TCE-PR, Conselheiro Ivens Linhares, que destacou a importância da participação da sociedade no processo de controle social sobre o gasto público. A programação do evento abordou temas como controle social e o TCE-PR; a nova Prestação de Contas Anual (PCA) dos prefeitos do Paraná; novo processo de julgamento das contas; e os mecanismos de transparência e ouvidoria no setor público.

- **14/08 - MPC integra Comitê Gestor e Comissão Temática voltada à tecnologia e atuação interinstitucional**



A Rede MPContas foi criada em agosto de 2023 por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNP). O objetivo é fortalecer e promover a atuação coordenada dos MPCs em todo o Brasil.

Atualmente, 30 dos 32 MPCs existentes já fazem parte da Rede, que funciona como um espaço colaborativo e permanente.

Seus membros trocam informações, realizam trabalhos conjuntos e compartilham metodologias e tecnologias. O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) é um dos participantes e é representado por Fernando Aquino Scaliente, que integra o Comitê Gestor e atua na comissão sobre Tecnologia e Inovação. A Rede também utiliza plataformas de integração de dados, como o LABCONTAS, para auxiliar nas atividades de controle e análise de dados.

- **22/08 - Evento do MPC: Seminário Ibero-Americano de Compras Públicas**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) promoveu em agosto de 2024 o Seminário Ibero-Americano de Compras Públicas, um evento online que faz parte do programa de capacitação "Trilhas de Formação e Especialização Avançada" da instituição, voltado para seus servidores. O seminário teve como foco principal debater os desafios e oportunidades trazidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O evento abordou diversos temas, como a transição para novas Leis, o papel da inovação e da inteligência artificial para prevenir fraudes, e as dificuldades de aplicação da legislação em Municípios e Estados.

Participaram do seminário juristas, acadêmicos e especialistas que reforçaram a importância do planejamento e da capacitação das equipes. A palestra sobre integridade nas compras públicas, que encerrou o evento, destacou a necessidade de uma cultura organizacional que valorize a ética para garantir uma boa governança.

A discussão no seminário demonstrou como a tecnologia e a inteligência artificial (IA) estão se tornando ferramentas essenciais para as melhores práticas no setor público. Projetos que usam IA para analisar grandes volumes de dados e identificar padrões de irregularidades, como o RevelaGov, são exemplos práticos de como a tecnologia pode contribuir diretamente para a prevenção de fraudes, aprimorar a integridade e, consequentemente, aumentar a eficácia das políticas públicas.

Relembre os temas e palestrantes:

- **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** - *Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, Advogado e professor de Direito Administrativo* - “Lei nº 14.133/21 desafios e oportunidades no contexto atual”
- **Florencia Ferrer** - *CEO e-Strategia Pública, Phd Sociologia Econômica e especialista em Inovação de Políticas Públicas* - “Compras Públicas Inovadoras: perspectiva mundial”
- **Fabrizio Bon Vecchio** – *Presidente do Instituto Ibero-Americano de Compliance (IIAC). Doutor em Direito Público e Mestre em Direito da Empresa e dos Negócios* - “Integridade nas compras públicas: perspectiva mundial”
- **Rafael Dos Anjos** – *Coordenador do Projeto REVELAGOV. Especialista em gestão pública e inteligência artificial* - “Lei nº 14.133/21 e a Inteligência artificial como fator gerador de integridade”
- **Daniel Almeida** – *Doutorando em Administração Pública pelo IDP e Mestre em Administração Pública pela UFS. Assessor de Diretoria Logística na Agência Governamental de Saúde, facilitador da ENAP e professor de cursos de pós-graduação.* - “Como operar nos Municípios e nos Estados com a Lei 14.133/2021”.

- **21/08 - Prêmio do MPC: Medalha Top Legislativo**

O MPC-PR fez história ao se tornar o primeiro Ministério Público de Contas do Brasil a receber a Medalha Top Legislativo Brasileiro, concedida pela União dos Vereadores do Brasil. O prêmio reconheceu o Projeto Especial de Avaliação da Qualidade das TVs Legislativas Municipais, iniciativa que visa promover o fortalecimento da comunicação pública no âmbito das Câmaras Municipais, por meio da melhoria técnica, editorial e institucional das TVs Legislativas. O Procurador-Geral destacou: “Mais do que uma condecoração, esse prêmio é um incentivo para expandirmos iniciativas que fortaleçam a governança e o bom uso dos recursos públicos em todo o país.” – Procurador-Geral Gabriel Guy Léger.



Já a Diretora-Geral Barbara Krystall Motta Almeida Reis, que representou a instituição na cerimônia de premiação, reforçou que o reconhecimento evidencia “a necessidade de fortalecer iniciativas voltadas à modernização e ao aprimoramento dos parlamentos municipais”.

Entenda mais sobre o Projeto:

A avaliação da qualidade das TVs legislativas municipais é uma ação inédita no país a ser desenvolvida por um órgão de controle externo. A necessidade de mapeamento deste cenário surgiu a partir de dificuldades identificadas pelo Ministério Público de Contas do Paraná na aferição do cumprimento da **Recomendação Administrativa 01/2024**, que trata da inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos valores necessários para a quitação de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs).

Durante o acompanhamento foram identificadas inúmeras dificuldades de acesso e monitoramento do conteúdo das sessões legislativas, seja pela baixa qualidade técnica, pela falta de acessibilidade ou pela ausência de organização nas transmissões. Diante desse cenário, o MPC-PR viu a necessidade de fazer um diagnóstico das TVs legislativas municipais do Estado, a fim de avaliar não apenas a qualidade, mas também os custos para evitar desperdícios decorrentes de práticas anacrônicas de funcionamento desses meios de comunicação.

Idealizado e coordenado pelo Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, e pela Diretora-Geral, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, com o suporte técnico da equipe dos servidores Fernando Aquino Scaliante, Giovanna Menezes Faria e João Paulo Borean Pelissari, o projeto pretende identificar boas práticas, apontar fragilidades e propor recomendações para que as TVs Legislativas cumpram plenamente sua função democrática de aproximar a população do processo legislativo.

• 13ª Edição do Prêmio Gestor Público Paraná

A 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná recebeu 137 projetos inscritos, todos voltados à valorização de boas práticas que promovem resultados concretos para a população. Com o tema central “Acessibilidade e Inclusão”, a premiação visa incentivar ações que assegurem igualdade de oportunidades e participação social.

O tema é de suma importância, em especial, tendo em vista a articulação das entidades do controle externo em torno do projeto do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual elegeu 2025 como o “Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro”, bem como as ações do Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do Instituto Rui Barbosa (IRB), que reúne membros dos MPCs e TCEs com o objetivo de estimular políticas públicas mais inclusivas e a adoção de medidas concretas para assegurar a acessibilidade em suas estruturas organizacionais.

Neste ano, o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) está apoiando tecnicamente a iniciativa, sendo representado pela Diretora-Geral, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, e pelo Auditor de Controle Externo, Augusto Surian Neto, que integram a Comissão Técnica da premiação.



4. Próximos eventos

- **Encontro Estratégico das Administrações Tributárias**
18 e 19 de SETEMBRO - Foz do Iguaçu (PR)

O evento reunirá especialistas de destaque, como a Dra. Jeanine Benkenstein, representantes da Escola Fazendária do Paraná, da Receita Estadual, da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e da Associação dos Auditores e Fiscais Tributários dos Municípios do Paraná, além de uma capacitação técnica, com 12 horas de duração, com Francisco Mangieri, referência nacional em Direito Tributário Municipal e formação do Fisco. Organizado pela empresa Tributo Municipal em parceria com a AFISCOPR e AMP, com apoio da

Prefeitura de Foz do Iguaçu, FiscoCataratas e MPC-PR, o evento tem como objetivo promover as melhores práticas entre os servidores das Fazendas Públicas Municipais, fomentando o diálogo e a atualização técnica.



- **Programa InovaCidades MPC-PR**
26 de SETEMBRO, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h
Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR)



A iniciativa será concretizada em parceria com o Parque de Inovação Tecnológica (PIT) de São José dos Campos, por meio da assinatura de um Termo de Cooperação Técnica. A assinatura desse termo representa um marco importante para o fortalecimento institucional por meio do intercâmbio de experiências e soluções que contribuam para o aprimoramento e modernização da Administração Pública.



No período da manhã, das 9h30 às 12h, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, fará as considerações iniciais na mesa de abertura, que também contará com a presença do Secretário de Inovação do Estado do Paraná, Alex Canziani, e, de representantes da Secretaria de Planejamento do Paraná, Camille Cardoso e Marcelino Manhani Junior, que irão debater sobre o Programa Conecta 399.



Já no período da tarde, das 14h às 17h, será feito o lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC, além da assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o MPC-PR e o PIT. O evento também contará com o Workshop “Gestão Pública por Indicadores: Caminhos para a Certificação de Cidades Inteligentes e Sustentáveis”, que terá como palestrantes Felipe Hammel e Jean Nemanis, especialistas em gestão pública e inovação. O conteúdo será fundamentado nas normas técnicas ABNT NBR ISO 37120 (Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida), ABNT NBR ISO 37122 (Indicadores para cidades inteligentes) e ABNT NBR ISO 37123 (Indicadores para cidades resilientes).

Como parte do Programa InovaCidades MPC, **será promovido o Curso de Capacitação em Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Resilientes**, voltado à qualificação técnica de gestores públicos. A capacitação será realizada exclusivamente no formato online, nos dias 3, 7, 13 e 14 de outubro, com carga horária total de 12 horas, abordando os seguintes conteúdos programáticos:

3 de outubro (14h às 18h) – Aula 01: Introdução às Cidades Inteligentes

- Conceitos de Cidades Inteligentes, Resilientes e Sustentáveis;
- Surgimento e Evolução Histórica;
- Estado da Arte e Tendências Futuras;
- Exemplos e Cases.

7 de outubro (14h às 18h) – Aula 02: Governança e Políticas Públicas nas Cidades Inteligentes

- Carta Brasileira de Cidades Inteligentes;
- Desafios Críticos;
- Sandbox Regulatório;
- Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 - 13.243/2016);
- Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021);
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Planos Diretores;
- LOA e PPA e o Planejamento e Execução de Projetos;
- ODSs e Agenda 2030.

13 de outubro (14h às 16h) – Aula 03: Normas ABNT ISO de Cidades Inteligentes, Resilientes, Sustentáveis e ESG

- Norma ABNT NBR ISO 37120;
- Norma ABNT NBR ISO 37122;
- Norma ABNT NBR ISO 37123;
- Norma ABNT NBR ISO 37123;
- Norma ABNT NBR ISO 37125;
- Inter-relação entre as normas;
- Certificação;
- Gestão Pública Baseada em Dados e Indicadores.

14 de outubro (14h às 16h) – Aula 04: Melhores Práticas para Implementação de Cidades Inteligentes, Resilientes e Sustentáveis

- Planejamento Urbano Integrado;
- Governança Inclusiva e Participativa;
- Sustentabilidade Ambiental e uso Eficiente dos Recursos;
- Mobilidade Sustentável e Conectada;
- Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas;
- Espaço Aberto de Conversa com Cidades Participantes do Programa e seus Desafios e Oportunidades.

O público-alvo do evento presencial e curso de capacitação inclui prefeitos, secretários, chefes de gabinete e servidores municipais, especialmente das áreas de planejamento, inovação e gestão pública.

Os links para inscrição e acesso ao curso serão divulgados posteriormente.

Acompanhe nossas redes para mais informações:

Instagram - @mpc.pr

Site - www.mpc.pr.gov.br

BOLETIM INFORMATIVO

MPC • PR EM FOCO

Agosto de 2025 | Edição nº 55

PROCURADOR-GERAL

Gabriel Guy Léger

PROCURADORES(AS) DE CONTAS

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

DIRETORA DO MPC

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



www.mpc.pr.gov.br



@mpc.pr



@mpc.pr



@CanaldoMPCPR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.